EMENDA DE PLENÁRIO

Ao Projeto de Lei nº 25/2021

Dê-se ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 27/2021 a seguinte redação:

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Infração de medida de imunização

Art. 268-A. Infringir ordem de prioridade de vacinação ou afrontar, por qualquer meio, a operacionalização de planos federais, estaduais ou municipais de imunização.

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre o agente que simular aplicação, ou deixar de aplicar imunizante; no exercício de atividade em que deveria realizar o procedimento em razão do ofício.

§ s° A pena é aumentada de um terço, se o agente falsifica atestado, declaração, certidão ou qualquer documento público ou particular." (NR)

JUSTIFICATIVA

A redação original do artigo 2º do Projeto de Lei nº 27/2021, na forma apresentada, deixa de prever uma conduta que vem sendo observada nas campanhas de vacinação, que é a simulação de aplicação do imunizante pelo profissional encarregado de sua aplicação; prática que coloca em risco tanto a credibilidade do programa de vacinação como a própria saúde da população; e como tal deve ser severamente coibida.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado José Mario

(DEM/GO)



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Jose Mario Schreiner)

Penaliza o agente que simular aplicação ou deixar de aplicar imunizante, no exercício de atividade em que deveria realizar o procedimento em razão do ofício.

Assinaram eletronicamente o documento CD216925580200, nesta ordem:

- 1 Dep. Jose Mario Schreiner (DEM/GO) VICE-LÍDER do DEM
- 2 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 3 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP) LÍDER do DEM
- 4 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 5 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 6 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO) LÍDER do DEM
- 7 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 8 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 9 Dep. Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)
- 10 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 11 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 12 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 13 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 14 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 15 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) LÍDER do CIDADANIA
- 16 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 17 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 18 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 19 Dep. Célio Silveira (PSDB/GO)
- 20 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 21 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO) LÍDER do SOLIDARI
- 22 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 23 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD,
- REPUBLICANOS, PTB, PROS, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA